

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2016

CRENCIAMENTO Nº 000001/2015

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF-MF sob o nº 742.937.887-00 e RG sob nº 562.814-ES e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua José Oliveira de Souza, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.733.777/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.^a LUCIANA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Hortênsias, nº 215, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portadora do CPF nº 087.292.407-60 e RG 16.56.318 SPTC/ES, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **LACEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 06.014.611/0001-75, sede na Avenida José Grillo, nº 581, Térreo, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr.^a SÔNIA DO CARMO CASSANDRI KIISTER, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliado na Rua Souza Pinto, nº. 138, Fundos, Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, portador do CPF nº. 019.876.677-78 e RG nº. 979.277 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO HOSPITALAR, nas descrições e quantidades estimadas nos ANEXOS II e III, nos termos do Processo nº 5.189/2015, tudo de acordo com Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO HOSPITALAR, nas descrições e quantidades estimadas logo abaixo.

1.2 - Discriminação do objeto:

tem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00005540	EXAME 0202010040 determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	SERVI	240,00	7,26	1.742,40
00002	00002	00005540	EXAME 0202010074 determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	SERVI	100,00	20,00	2.000,00
00003	00003	00005540	EXAME 0202010120 dosagem de ácido úrico	SERVI	2.000,00	3,70	7.400,00
00004	00004	00005540	EXAME 0202010180 dosagem de amilase	SERVI	200,00	4,50	900,00
00005	00005	00005540	EXAME 0202010201 dosagem de bilirrubina total e frações	SERVI	200,00	4,02	804,00
00006	00006	00005540	EXAME 0202010210 dosagem de cálcio	SERVI	200,00	3,70	740,00
00007	00007	00005540	EXAME 0202010260 dosagem de cloreto	SERVI	20,00	3,70	74,00
00008	00008	00005540	EXAME 0202010279 dosagem de colesterol hdl	SERVI	3.200,00	7,02	22.464,00
00009	00009	00005540	EXAME 0202010287 dosagem de colesterol ldl	SERVI	3.200,00	7,02	22.464,00
00010	00010	00005540	EXAME 0202010295 dosagem de colesterol total	SERVI	3.800,00	3,70	14.060,00
00011	00011	00005540	EXAME 0202010317 dosagem de creatinina	SERVI	2.400,00	3,70	8.880,00
00012	00012	00005540	EXAME 0202010325 dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	SERVI	800,00	7,36	5.888,00
00013	00013	00005540	EXAME 0202010333 dosagem de creatinofosfoquinase fração mb	SERVI	24,00	8,24	197,76
00014	00014	00005540	EXAME 0202010368 dosagem de desidrogenase láctica	SERVI	36,00	7,36	264,96
00015	00015	00005540	EXAME 0202010384 dosagem de ferritina	SERVI	800,00	31,18	24.944,00
00016	00016	00005540	EXAME 0202010392 dosagem de ferro sérico	SERVI	600,00	7,02	4.212,00
00017	00017	00005540	EXAME 0202010422 dosagem de fosfatase alcalina	SERVI	300,00	4,02	1.206,00
00018	00018	00005540	EXAME 0202010430 dosagem de fósforo	SERVI	96,00	3,70	355,20
00019	00019	00005540	EXAME 0202010465 dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	SERVI	1.000,00	7,02	7.020,00
00020	00020	00005540	EXAME 0202010473 dosagem de glicose	SERVI	5.000,00	3,70	18.500,00
00021	00021	00005540	EXAME 0202010503 dosagem de hemoglobina glicosilada	SERVI	600,00	15,72	9.432,00
00022	00022	00005540	EXAME 0202010554 dosagem de lipase	SERVI	24,00	4,50	108,00
00023	00023	00005540	EXAME 0202010562 dosagem de magnésio	SERVI	48,00	4,02	192,96
00024	00024	00005540	EXAME 0202010570 dosagem de muco-proteínas	SERVI	360,00	4,02	1.447,20

00025	00025	00005540	EXAME 0202010600 dosagem de potassio	SERVI	1.400,00	3,70	5.180,00
00026	00026	00005540	EXAME 0202010627 dosagem de proteinas totais e frações	SERVI	200,00	3,70	740,00
00027	00027	00005540	EXAME 0202010635 dosagem de sodio	SERVI	1.000,00	3,70	3.700,00
00028	00028	00005540	EXAME 0202010643 dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	SERVI	1.600,00	4,02	6.432,00
00029	00029	00005540	EXAME 023002010651 dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	SERVI	1.600,00	4,02	6.432,00
00030	00030	00005540	EXAME 0202010678 dosagem de triglicerideos	SERVI	4.000,00	7,02	28.080,00
00031	00031	00005540	EXAME 0202010694 dosagem de ureia	SERVI	2.000,00	3,70	7.400,00
00032	00032	00005540	EXAME 0202010708 dosagem de vitamina b12	SERVI	120,00	30,48	3.657,60
00033	00033	00005540	EXAME 0202010724 eletroforese de proteinas	SERVI	24,00	8,84	212,16
00034	00034	00005540	EXAME 0202020037 contagem de reticulocitos	SERVI	24,00	5,46	131,04
00035	00035	00005540	EXAME 0202020070 determinacao de tempo de coagulacao	SERVI	240,00	5,46	1.310,40
00036	00036	00005540	EXAME 0202020096 determinacao de tempo de sangramento -duke	SERVI	240,00	5,46	1.310,40
00037	00037	00005540	EXAME 0202020142 determinacao de tempo e atividade da protrombina (tap)	SERVI	800,00	5,46	4.368,00
00038	00038	00005540	EXAME 0202020150 determinacao de velocidade de hemossedimentacao (vhs)	SERVI	800,00	5,46	4.368,00
00039	00039	00005540	EXAME 0202020169 dosagem de anticoagulante circulante	SERVI	18,00	8,22	147,96
00040	00040	00005540	EXAME 0202020290 dosagem de fibrinogenio	SERVI	18,00	9,20	165,60
00041	00041	00005540	EXAME 0202020320 dosagem de hemoglobina fetal	SERVI	12,00	5,46	65,52
00042	00042	00005540	EXAME 0202020355 eletroforese de hemoglobina	SERVI	24,00	10,82	259,68
00043	00043	00005540	EXAME 0202020380 hemograma completo	SERVI	5.000,00	8,22	41.100,00
00044	00044	00005540	EXAME 0202020541 teste direto de antiglobulina humana (tad)	SERVI	24,00	5,46	131,04
00045	00045	00005540	EXAME 0202030075 determinacao de fator reumatoide	SERVI	400,00	5,66	2.264,00
00046	00046	00005540	EXAME 0202030091 dosagem de alfa-fetoproteina	SERVI	24,00	30,12	722,88
00047	00047	00005540	EXAME 0202030105 dosagem de antígeno prostático específico (psa)	SERVI	800,00	32,84	26.272,00
00048	00048	00005540	EXAME	SERVI	800,00	5,66	4.528,00

			0202030202 dosagem de proteina c reativa				
00049	00049	00005540	EXAME 0202030253 pesquisa de anticorpo igg anticardiolipina	SERVI	24,00	20,00	480,00
00050	00050	00005540	EXAME 0202030261 pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	SERVI	24,00	20,00	480,00
00051	00051	00005540	EXAME 0202030270 pesquisa de anticorpos anti-dna	SERVI	24,00	17,34	416,16
00052	00052	00005540	EXAME 0202030300 pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)	SERVI	600,00	20,00	12.000,00
00053	00053	00005540	EXAME 0202030334 pesquisa de anticorpos anti-schistosomas	SERVI	12,00	11,48	137,76
00054	00054	00005540	EXAME 0202030342 pesquisa de anticorpos anti-sm	SERVI	24,00	34,32	823,68
00055	00055	00005540	EXAME 0202030350 pesquisa de anticorpos anti-ss-a (ro)	SERVI	24,00	37,10	890,40
00056	00056	00005540	EXAME 0202030369 pesquisa de anticorpos anti-ss-b (la)	SERVI	24,00	37,10	890,40
00057	00057	00005540	EXAME 0202030458 pesquisa de anticorpos antiescleroderma (scl 70)	SERVI	24,00	20,00	480,00
00058	00058	00005540	EXAME 0202030474 pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (aslo)	SERVI	400,00	5,66	2.264,00
00059	00059	00005540	EXAME 0202030555 pesquisa de anticorpos antimicrosomas	SERVI	12,00	34,32	411,84
00060	00060	00005540	EXAME 0202030563 pesquisa de anticorpos antimitocondria	SERVI	12,00	34,32	411,84
00061	00061	00005540	EXAME 0202030571 pesquisa de anticorpos antimusculo estriado	SERVI	12,00	34,32	411,84
00062	00062	00005540	EXAME 0202030580 pesquisa de anticorpos antimusculo liso	SERVI	12,00	34,32	411,84
00063	00063	00005540	EXAME 0202030598 pesquisa de anticorpos antinucleo	SERVI	120,00	34,32	4.118,40
00064	00064	00005540	EXAME 0202030628 pesquisa de anticorpos antitreoglobulina	SERVI	120,00	34,32	4.118,40
00065	00065	00005540	EXAME 0202030636 pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (anti-hbs)	SERVI	100,00	37,10	3.710,00
00066	00066	00005540	EXAME 0202030644 pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite b (anti-hbe)	SERVI	36,00	37,10	1.335,60
00067	00067	00005540	EXAME 0202030679 pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite c (anti-hcv)	SERVI	240,00	37,10	8.904,00
00068	00068	00005540	EXAME 0202030741 pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus	SERVI	36,00	22,00	792,00
00069	00069	00005540	EXAME 0202030750 pesquisa de anticorpos igg antileishmanias	SERVI	6,00	18,50	111,00
00070	00070	00005540	EXAME 0202030768 pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	SERVI	480,00	33,94	16.291,20
00071	00071	00005540	EXAME 0202030784 pesquisa de anticorpos igg contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-hbc-igg)	SERVI	24,00	37,10	890,40

00072	00072	00005540	EXAME 0202030806 pesquisa de anticorpos igg contra o virus da hepatite a (hav-igg)	SERVI	50,00	37,10	1.855,00
00073	00073	00005540	EXAME 0202030814 pesquisa de anticorpos igg contra o virus da rubeola	SERVI	60,00	34,32	2.059,20
00074	00074	00005540	EXAME 0202030830 pesquisa de anticorpos igg contra o virus epstein-barr	SERVI	24,00	34,32	823,68
00075	00075	00005540	EXAME 0202030857 pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovirus	SERVI	36,00	23,22	835,92
00076	00076	00005540	EXAME 0202030865 pesquisa de anticorpos igm antileishmanias	SERVI	6,00	20,00	120,00
00077	00077	00005540	EXAME 0202030873 pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	SERVI	480,00	37,10	17.808,00
00078	00078	00005540	EXAME 0202030890 pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do virus da hepatite b (anti-hbc-igm)	SERVI	24,00	37,10	890,40
00079	00079	00005540	EXAME 0202030911 pesquisa de anticorpos igm contra o virus da hepatite a (hav-igg)	SERVI	80,00	37,10	2.968,00
00080	00080	00005540	EXAME 0202030920 pesquisa de anticorpos igm contra o virus da rubeola	SERVI	60,00	34,32	2.059,20
00081	00081	00005540	EXAME 020203094648 pesquisa de anticorpos igm contra o virus epstein-barr	SERVI	24,00	34,32	823,68
00082	00082	00005540	EXAME 0202030962 pesquisa de antígeno carcinoembrionario (cea)	SERVI	36,00	26,70	961,20
00083	00083	00005540	EXAME 0202030970 pesquisa de antígeno de superfície do virus da hepatite b (hbsag)	SERVI	600,00	37,10	22.260,00
00084	00084	00005540	EXAME 0202030989 pesquisa de antígeno e do virus da hepatite b (hbeag)	SERVI	48,00	37,10	1.780,80
00085	00085	00005540	EXAME 0202031012 pesquisa de fator reumatoide (waler-rose)	SERVI	240,00	8,20	1.968,00
00086	00086	00005540	EXAME 0202031110 teste de vdr1 p/ detecção de sífilis	SERVI	800,00	5,66	4.528,00
00087	00087	00005540	EXAME 0202031128 teste fta-abs igg p/ diagnostico da sífilis	SERVI	24,00	20,00	480,00
00088	00088	00005540	EXAME 0202031136 teste fta-abs igm p/ diagnostico da sífilis	SERVI	24,00	20,00	480,00
00089	00089	00005540	EXAME 0202031209 dosagem de troponina	SERVI	12,00	18,00	216,00
00090	00090	00005540	EXAME 0202040070 pesquisa de gordura fecal	SERVI	12,00	3,30	39,60
00091	00091	00005540	EXAME 0202040097 pesquisa de leucocitos nas fezes	SERVI	6,00	3,30	19,80
00092	00092	00005540	EXAME 0202040127 pesquisa de ovos e cistos de parasitas	SERVI	3.200,00	3,30	10.560,00

00093	00093	00005540	EXAME 0202040143 pesquisa de sangue oculto nas fezes	SERVI	480,00	3,30	1.584,00
00094	00094	00005540	EXAME 0202050017 analise de caracteres fisicos, elementos e sedimento da urina	SERVI	5.000,00	7,40	37.000,00
00095	00095	00005540	EXAME 0202050025 clearance de creatinina	SERVI	120,00	7,02	842,40
00096	00096	00005540	EXAME 0202050092 dosagem de microalbumina na urina	SERVI	120,00	16,24	1.948,80
00097	00097	00005540	EXAME 0202050114 dosagem de proteinas (urina de 24 horas)	SERVI	120,00	4,08	489,60
00098	00098	00005540	EXAME 0202060047 dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	SERVI	24,00	20,40	489,60
00099	00099	00005540	EXAME 0202060080 dosagem de adrenocorticotrofico (acth)	SERVI	24,00	28,24	677,76
00100	00100	00005540	EXAME 0202060136 dosagem de cortisol	SERVI	24,00	19,72	473,28
00101	00101	00005540	EXAME 0202060144 dosagem de dehidroepiandrosterona (dhea)	SERVI	24,00	22,50	540,00
00102	00102	00005540	EXAME 0202060160 dosagem de estradiol	SERVI	24,00	20,30	487,20
00103	00103	00005540	EXAME 0202060179 dosagem de estriol	SERVI	24,00	23,10	554,40
00104	00104	00005540	EXAME 0202060187 dosagem de estrona	SERVI	24,00	22,24	533,76
00105	00105	00005540	EXAME 0202060217 dosagem de gonadotrofina corionica humana (hcg, beta hcg)	SERVI	360,00	15,70	5.652,00
00106	00106	00005540	EXAME 0202060225 dosagem de hormonio de crescimento (hgh)	SERVI	60,00	20,42	1.225,20
00107	00107	00005540	EXAME 0202060233 dosagem de hormonio foliculo-estimulante (fsh)	SERVI	120,00	15,78	1.893,60
00108	00108	00005540	EXAME 0202060241 dosagem de hormonio luteinizante (lh)	SERVI	120,00	17,94	2.152,80
00109	00109	00005540	EXAME 0202060250 dosagem de hormonio tireoestimulante (tsh)	SERVI	1.400,00	17,92	25.088,00
00110	00110	00005540	EXAME 0202060268 dosagem de insulina	SERVI	60,00	20,34	1.220,40
00111	00111	00005540	EXAME 0202060276 dosagem de paratormonio	SERVI	60,00	86,26	5.175,60
00112	00112	00005540	EXAME 0202060292 dosagem de progesterona	SERVI	48,00	20,44	981,12
00113	00113	00005540	EXAME 0202060306 dosagem de prolactina	SERVI	120,00	20,30	2.436,00
00114	00114	00005540	EXAME 0202060322 dosagem de somatomedina c (igf1)	SERVI	48,00	30,70	1.473,60
00115	00115	00005540	EXAME 0202060330 dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (dheas)	SERVI	24,00	26,22	629,28
00116	00116	00005540	EXAME 0202060349 dosagem de testosterona	SERVI	120,00	20,86	2.503,20

00117	00117	00005540	EXAME 0202060357 dosagem de testosterona livre	SERVI	120,00	26,22	3.146,40
00118	00118	00005540	EXAME 0202060365 dosagem de tireoglobulina	SERVI	240,00	30,70	7.368,00
00119	00119	00005540	EXAME 0202060373 dosagem de tiroxina (t4)	SERVI	120,00	17,52	2.102,40
00120	00120	00005540	EXAME 0202060381 dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	SERVI	1.400,00	23,20	32.480,00
00121	00121	00005540	EXAME 0202060390 dosagem de triiodotironina (t3)	SERVI	120,00	17,42	2.090,40
00122	00122	00005540	EXAME 0202070255 dosagem de litio	SERVI	48,00	4,50	216,00
00123	00123	00005540	EXAME 0202080013 antibiograma	SERVI	1.000,00	9,96	9.960,00
00124	00124	00005540	EXAME 0202080048 baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnóstica)	SERVI	240,00	8,40	2.016,00
00125	00125	00005540	EXAME 0202080056 baciloscopia direta p/ baar (hanseniose)	SERVI	24,00	8,40	201,60
00126	00126	00005540	EXAME 0202080080 cultura de bacterias p/ identificacao	SERVI	1.000,00	11,24	11.240,00
00127	00127	00005540	EXAME 0202080153 hemocultura	SERVI	24,00	22,98	551,52
00128	00128	00005540	EXAME 0202120023 determinacao direta e reversa de grupo abo	SERVI	120,00	2,74	328,80
00129	00129	00005540	EXAME 0202120066 pesquisa de anticorpos sericos irregulares 37oc	SERVI	6,00	11,58	69,48
00130	00130	00005540	EXAME 0202120082 pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	SERVI	120,00	2,74	328,80
00131	00131	00005540	EXAME 0202010120 dosagem de acido urico -	SERVI	50,00	3,70	185,00
00132	00132	00005540	EXAME 0202010180 dosagem de amilase -	SERVI	140,00	4,50	630,00
00133	00133	00005540	EXAME 0202010201 dosagem de bilirrubina total e fracoes -	SERVI	120,00	4,02	482,40
00134	00134	00005540	EXAME 0202010210 dosagem de calcio -	SERVI	36,00	3,70	133,20
00135	00135	00005540	EXAME 0202010260 dosagem de cloreto-	SERVI	16,00	3,70	59,20
00136	00136	00005540	EXAME 0202010295 dosagem de colesterol total -	SERVI	100,00	3,70	370,00
00137	00137	00005540	EXAME 0202010317 dosagem de creatinina -	SERVI	720,00	3,70	2.664,00
00138	00138	00005540	EXAME 0202010325 dosagem de creatinofosfoquinase (cpk) -	SERVI	180,00	7,36	1.324,80
00139	00139	00005540	EXAME 0202010333 dosagem de creatinofosfoquinase fracao mb -	SERVI	180,00	8,24	1.483,20
00140	00140	00005540	EXAME 0202010368 dosagem de desidrogenase latica -	SERVI	20,00	7,36	147,20
00141	00141	00005540	EXAME 0202010422 dosagem de fosfatase alcalina -	SERVI	90,00	4,02	361,80

00142	00142	00005540	EXAME 0202010465 dosagem de gama-glutamyl-transferase (gama gt) -	SERVI	120,00	7,02	842,40
00143	00143	00005540	EXAME 0202010473 dosagem de glicose -	SERVI	600,00	3,70	2.220,00
00144	00144	00005540	EXAME 0202010554 dosagem de lipase -	SERVI	120,00	4,50	540,00
00145	00145	00005540	EXAME 0202010562 dosagem de magnesio -	SERVI	200,00	4,02	804,00
00146	00146	00005540	EXAME 0202010570 dosagem de muco-proteinas -	SERVI	60,00	4,02	241,20
00147	00147	00005540	EXAME 0202010600 dosagem de potassio -	SERVI	400,00	3,70	1.480,00
00148	00148	00005540	EXAME 0202010627 dosagem de proteinas totais e fracoes -	SERVI	30,00	3,70	111,00
00149	00149	00005540	EXAME 0202010635 dosagem de sodio -	SERVI	400,00	3,70	1.480,00
00150	00150	00005540	EXAME 0202010643 dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo) -	SERVI	400,00	4,02	1.608,00
00151	00151	00005540	EXAME 0202010651 dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	SERVI	400,00	4,02	1.608,00
00152	00152	00005540	EXAME 0202010678 dosagem de triglicerideos -	SERVI	100,00	7,02	702,00
00153	00153	00005540	EXAME 0202010686 dosagem de triptofano -	SERVI	6,00	7,02	42,12
00154	00154	00005540	EXAME 0202020037 contagem de reticulocitos -	SERVI	6,00	5,46	32,76
00155	00155	00005540	EXAME 0202020070 determinacao de tempo de coagulacao -	SERVI	120,00	5,46	655,20
00156	00156	00005540	EXAME 0202020134 determinacao de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada)	SERVI	100,00	11,54	1.154,00
00157	00157	00005540	EXAME 0202020142 determinacao de tempo e atividade da protrombina (tap) -	SERVI	140,00	5,46	764,40
00158	00158	00005540	EXAME 0202020150 determinacao de velocidade de hemossedimentacao (vhs) -	SERVI	60,00	5,46	327,60
00159	00159	00005540	EXAME 0202020380 hemograma completo -	SERVI	2.000,00	8,22	16.440,00
00160	00160	00005540	EXAME 0202020541 teste direto de antiglobulina humana (tad) -	SERVI	24,00	5,46	131,04
00161	00161	00005540	EXAME 0202030075 determinacao de fator reumatoide -	SERVI	48,00	5,66	271,68
00162	00162	00005540	EXAME 0202030105 dosagem de antígeno prostático específico (psa) -	SERVI	22,00	32,84	722,48
00163	00163	00005540	EXAME 0202030202 dosagem de proteína c reativa -	SERVI	600,00	5,66	3.396,00
00164	00164	00005540	EXAME 0202030300 pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa) -	SERVI	60,00	20,00	1.200,00
00165	00165	00005540	EXAME 0202030474 pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (aslo) -	SERVI	60,00	5,66	339,60

00166	00166	00005540	EXAME 0202031209 dosagem de troponina -	SERVI	120,00	18,00	2.160,00
00167	00167	00005540	EXAME 0202040097 pesquisa de leucocitos nas fezes -	SERVI	6,00	3,30	19,80
00168	00168	00005540	EXAME 0202040143 pesquisa de sangue oculto nas fezes -	SERVI	60,00	3,30	198,00
00169	00169	00005540	EXAME 0202050017 analise de caracteres fisicos, elementos e sedimento da urina -	SERVI	2.000,00	7,40	14.800,00
00170	00170	00005540	EXAME 0202050025 clearance de creatinina -	SERVI	12,00	7,02	84,24
00171	00171	00005540	EXAME 0202050114 dosagem de proteinas (urina de 24 horas) -	SERVI	12,00	4,08	48,96
00172	00172	00005540	EXAME 0202060217 dosagem de gonadotrofina corionica humana (hcg, beta hcg) -	SERVI	80,00	15,70	1.256,00
00173	00173	00005540	EXAME 0202070255 dosagem de litio -	SERVI	30,00	4,50	135,00
00174	00174	00005540	EXAME 0202080013 antibiograma -	SERVI	1.300,00	9,96	12.948,00
00175	00175	00005540	EXAME 0202080048 baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnóstica) -	SERVI	18,00	8,40	151,20
00176	00176	00005540	EXAME 0202080080 cultura de bacterias p/ identificacao -	SERVI	1.300,00	11,24	14.612,00
00177	00177	00005540	EXAME 0202080153 hemocultura -	SERVI	36,00	22,98	827,28
00178	00178	00005540	EXAME 0202120023 determinacao direta e reversa de grupo abo -	SERVI	48,00	2,74	131,52
00179	00179	00005540	EXAME 0202120066 pesquisa de anticorpos sericos irregulares 37oc -	SERVI	36,00	11,58	416,88
00180	00180	00005540	EXAME 0202120082 pesquisa de fator rh (inclui d fraco) -	SERVI	48,00	2,74	131,52
00181	00181	00005540	EXAME 0202010694 dosagem de ureia.	SERVI	800,00	3,70	2.960,00
00182	00182	00005540	EXAME 0202090230 pesquisa caracteres fisicos do liquor	SERVI	12,00	3,78	45,36
00183	00183	00005540	EXAME 0202040127 pesquisa de ovos e cistos de parasitas.	SERVI	58,00	3,30	191,40
00184	00184	00005540	EXAME 0202030970 pesquisa de antígeno de superficie do virus da hepatite b (hbsag).	SERVI	30,00	37,10	1.113,00
00185	00185	00005540	EXAME 0202031110 teste de vdrl p/ detecção de sífilis.	SERVI	160,00	5,66	905,60
00186	00186	00005540	EXAME 0202020134 determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada)	SERVI	800,00	11,54	9.232,00
00187	00187	00005540	EXAME 0202030105 dosagem de antígeno prostático específico (psa) livre	SERVI	600,00	32,84	19.704,00
VALOR TOTAL							R\$733.769,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

017.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Fichas: 007 e 027 / Fonte de Recurso - 12010000

017.002 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 032 / Fonte de Recurso - 12990000

Elemento de Despesa - 33903900000

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

3.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.2.2 - Realizar coleta no Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas e entregar o resultado de forma imediata de acordo com a necessidade técnica de sua realização (Anexo II);

3.2.3 - Entregar os resultados no nível ambulatorial no prazo máximo de 10 (dez) dias (Anexo I);

3.2.4 - Apresentar as requisições de solicitações de exames na apresentação da fatura para a Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

3.2.6 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.2.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.8 - Realizar os serviços objeto desta licitação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

3.2.10 - Se responsabiliza pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

3.2.11 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

3.2.12 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

3.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 - Dá-se ao presente contrato o valor correspondente ao total de exames a serem prestados no período de vigência até o limite de **R\$733.769,04 (setecentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)** não constituindo esse valor sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela, constante da proposta e aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame valores conforme tabela anexa.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação do relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário), para a devida conferência, juntamente com os certificados de regularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes deste Edital, se sujeita a credenciada às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento do prazo de entrega dos laudos ou o atraso da entrega dos mesmos;

b.2) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;

b.3) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Conceição do Castelo, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

6.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

6.4 - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do presente procedimento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VEDAÇÃO E DENÚNCIA

8.1 - É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa com relação às tabelas contidas nos anexos II e III (valores referentes a duas tabelas SUS), ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

8.2 - É vedada à Contratada a exigência de que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.

8.3 - A qualquer tempo caberá ao usuário denunciar irregularidades verificadas na prestação dos serviços, bem como no faturamento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar referida prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1 - O contrato terá vigência a partir da data de assinatura em **17 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Castelo, ES, 17 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito

Responsáveis legais da CONTRATANTE

LUCIANA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

LACEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

SÔNIA DO CARMO CASSANDRI KIISTER

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

Ato de Designação – Fiscal de Contratos

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº	5.189	DATA	04/09/2015	CONTRATO	028/2016
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO		CNPJ	27.165.570/0001-98	
VALOR DO CONTRATO/ATA. R.P.	R\$ 733.769,04	VIGÊNCIA	17 DE FEVEREIRO DE 2016 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016		
CONTRATADO	LACEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME				
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO HOSPITALAR				

Designação de Fiscal de Contrato

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar o(a) servidor(a) **ROSILENE SILVA BILCE**, Matrícula nº 3167 E CPF. 094.663.757-17, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, Fiscal do Contrato nº **028/2016**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 2.376 e 2.453/2014, devendo ainda:

I - Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.

II - Acompanhar "*in loco*" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros.

III - Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

IV - Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

V - Manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

VI - Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, ao gestor do contrato ao qual o Fiscal está vinculado.

VII - Controlar todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado no tocante à qualidade e quantidade.

VIII - Exigir que a Contratada mantenha, permanentemente, o bom estado de limpeza, organização e conservação nos locais onde serão executados os serviços.

IX - Proibir a execução, por parte dos funcionários da Contratada, de serviços diferentes do objeto do contrato, tais como: comercialização de produtos, prestação de serviços, dentre outros.

X - Proibir, nos locais onde serão executados os serviços, a permanência de materiais, equipamentos e pessoas estranhas ao objeto do contrato.

XI - Acompanhar os prazos de execução e de entrega de material (observar forma e local determinados no contrato).

XII - Solicitar aos responsáveis em cada localidade relatório de acompanhamento dos serviços contratados, quando o contrato contemplar a execução de serviços em diversas localidades.

XIII - Anotar no "Formulário Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados", **Anexo D do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.

XIV - Nos contratos de prestação de serviços, solicitar à Contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada, por meio do "Formulário Substituição de Funcionário" (**Anexo E do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), a substituição, de acordo com os prazos determinados, de qualquer funcionário com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Município. Poderá, por iguais motivos, ser solicitada também a substituição do preposto.

XV - Buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

XVI - Não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.

XVII - Verificar se os serviços foram subcontratados, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto (nunca total) mediante previsão contratual.

XVIII - Caso a execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, avaliar a necessidade de readequação deste, mediante termo aditivo. Caso a readequação seja necessária, encaminhar ao gestor do contrato, documento apontando as alterações necessárias acompanhado das justificativas pertinentes.

XIX - Nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo de níveis de serviço ou a readequação contratual não for necessária, realizar as glosas mediante o "Formulário de Glosa" (**Anexo F do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), de acordo com os percentuais determinados.

XX - Comunicar por escrito ao gestor do contrato a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato, mediante preenchimento do "Formulário Solicitação de Esclarecimentos e Providências" (**Anexo G do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**).

XXI - Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

XXII – Preencher o “Formulário de Solicitação de Pagamento” (**Anexo H do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**) e providenciar a autuação do processo ou encaminhar ao setor responsável. Para os contratos de prestação de serviços continuados, abrir um processo de pagamento para cada mês.

XXIII - Conferir a documentação apresentada para pagamento, utilizando o “Formulário *CheckList*” (**Anexo I do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.

XXIV – Verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas, o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido, se existem elementos que justifiquem o desconto do valor da Nota Fiscal/Fatura, se foi observado o que dispõe o contrato nos casos de instalação ou teste de funcionamento e se a Nota Fiscal tem validade e está completamente preenchida.

XXXV - Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato.

Na ausência do a servidora supra designada, fica designado(a) como suplente o (a) servidor(a) KELLEN BELIZARIO, Matrícula nº 3243, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Conceição do Castelo, ES, 17 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal Substituto